

1392ITAUTEC REDATOR DOC R30000001712500000
LEI MUNICIPAL Nº 1.256/96, DE 17 DE JANEIRO DE 1996.

- Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Operações de Crédito e dá outras providências.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, em nome do Município, com estabelecimentos bancários, contrato referente a uma operação de crédito para antecipação de receita orçamentária - ARO, até o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observadas as condições, cláusulas e disposições de estilo dos estabelecimentos bancários, em contratos desta natureza.

Parágrafo Único - A operação deverá ser integralmente liquidada, no máximo até o final do exercício econômico e financeiro em que foi contratada.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a dar ao mesmo estabelecimento bancário, em caução ou penhor, em garantia da operação de que trata o artigo anterior, as parcelas que cabem a este município no "Fundo de Participação", resultante da arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, referente ao presente exercício, com a conseqüente retenção por parte do Banco, desses valores para aplicá-los na liquidação e resgate da operação de crédito de que trata esta Lei.

Art. 3º - Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo Municipal a se fazer apresentar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação ora autorizada, inclusive outorgando mandatos, assinando os papéis, contratos, títulos e o que mais necessário for para a boa execução da transação supra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 17/JANEIRO/1996.

Érico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Secretário da Administração.

→ Ø 7^l
Ø
Ø
P
P
- P" à• °
|

←
7^l ! | à† i | 7 | - €C À0 @
à= - à Ø € Đ1 ð
Đ1 °

• Đ1 | 7 , - ð €•P"À0 Ou^l
4 7 4 Ø L Øf L Ø6 L Ø8 L 7 ØS L g Ø:
L 7 7 L .. Ø© L Ø J | L m ØS L L ØS L ØÂ L y Øã^L L h Ø
L ... ØÄ L Øâ | L " ØK^L L H Øä | L = Øœ• L Ø. L ØÛ• L Øã•
0• L Øý• L Øš• L ØB• L Øá•

L
⊗ □ ⊔ ⊗ □ ⊗ # □ ⊗ % □ ⊗ ' □ ⊗ H □
⌋ ⌋ ⌋ ⌋ ⌋ ⌋
⊗ ^ □ ⊗ D □ ⊗ F □